



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 03/12/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Secretaria Adm. e Planejamento

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 09/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF n° 255.530.541-68 RG 2311037 2ª via DGPC/GO, COREN425771, NIT N. 12295162515, residente e domiciliada na Rua Antônio Henrique Neto, 104, Centro, Ouvidor/GO, doravante designado **CRENCIADO, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 09/2018-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2018, para prorrogar sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para vigorar até 31 de DEZEMBRO de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo **será empenhado o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro e 2022.** Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao credenciado a importância MENSAL DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ouvidor.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2.021.

SUZANA G. DE M. FIRMINO

GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA

CRENCIADO

Testemunhas:

01 - Isadora Gonçalves Ferreira
CPF nº: 052.687.021-17

02 - [Signature]
CPF nº 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE V TERMO ADITIVO DO CONTRATO n°
09/2018

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E JOSÉ NATAL ALMEIDA DA SILVA
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 01/2018-FMS
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ENFERMEIRO , realizando todas as atividades relativas a função de enfermeiro para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.
PRAZO:	01/06/2018 a 31/12/2022, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
LICITAÇÃO:	CHAMAMENTO 01/2018-FMS
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao credenciado a importância MENSAL DE R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com valores aprovados pelo CMSO do Município de Ouvidor.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE